



DECRETO Nº 032/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de maio de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE ADÃO DE SOUZA LUPATELI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.236-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 574.465.519-20, nomeado em 10 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 046/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.313,28 (Dois mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 583,46 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 246,33 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 32,04 (trinta e dois reais e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos), Adicional Noturno - HRS no valor de R\$ 176,85 (cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 109,64 (cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.490,84 (Três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais e R\$ 41.890,08 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMIJARAMA ILUSTRADO
DE 11.1 maio 120 *de*
DE N.º 432
UMIARAMA 23 05 20 *de*
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS